



OFÍCIO SMTT Nº 120/2021/ENG

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 917/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção a indicação evidenciada em assunto, o qual solicita a implantação de redutor de velocidade ou travessia elevada na Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, defronte a Escola Infantil “Criança Feliz”, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Esclareço que, a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado na **Resolução do CONTRAN Nº 600 de 24 de maio de 2016**. Já a implantação de travessias elevadas deve passar por análise técnica conforme **Resolução CONTRAN Nº 738, de 06 de setembro de 2018**, que estabelece padrões e critérios para a instalação desse dispositivo em vias públicas. Estas normativas estabelecem a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade deste tipo de soluções para as vias.

Assim, esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de sua funcionalidade, e caso a construção de redutor de velocidade ou travessia elevada, seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino



OFÍCIO SMTT Nº 119/2021/ENG

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 902/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção a indicação evidenciada em assunto, o qual solicita um estudo de viabilidade de implantação de dois redutores de velocidade, na Rua Nossa Senhora das Graças, defronte aos números 70 e 136, no Bairro Santa Efigênia.

Esclareço que, a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado na **Resolução do CONTRAN Nº 600 de 24 de maio de 2016**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Assim, esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de sua funcionalidade, e caso a construção de redutor de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino



OFÍCIO SMTT Nº 127/2021/ENG

Pouso Alegre, 02 de Agosto de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 903/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção a indicação evidenciada em assunto, o qual solicita a implantação de sinalização de trânsito, com indicação de “preferencial”, entre a Rua Luiz Carlos Reis e a Rua Luiz Araújo Reis, no bairro Primavera

Informo que, o Departamento de Engenharia da Secretaria de Trânsito e Transportes desenvolveu recentemente um projeto de sinalização viária, o qual engloba as vias mencionadas, de modo a melhorar a mobilidade urbana e as condições de segurança e fluidez na interseção em pauta.

A implantação da sinalização horizontal e vertical já foi listada como demanda para execução e será implantada em breve.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino